

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016. Estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, Calendário Escolar para o ano de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas estaduais em 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes e pais de estudantes e aprovado pelo Colegiado Escolar, com ampla divulgação, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Calendário Escolar de 2017 poderá ser construído coletivamente, com as escolas estaduais de um mesmo município e/ou com escolas municipais, respeitando a autonomia da Rede Municipal de Ensino, resguardando o interesse dos estudantes, as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

Art. 3º - O Calendário Escolar em 2017 deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio noturno e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio diurno.

Art. 4º - Nos calendários das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:

I- Férias escolares: 2 a 31 de janeiro de 2017.

II- Início do ano escolar e letivo:

- início do ano escolar: 1º de fevereiro de 2017;

- início do ano letivo: 6 de fevereiro de 2017.

III- Dias escolares:

Comuns a todas as escolas - destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação final com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.

- 1 a 3 de fevereiro de 2017;
- 18 a 22 de dezembro de 2017.

IV - Término do ano escolar e letivo:

- término do ano letivo: 15 de dezembro de 2017;

- término do ano escolar: até 22 de dezembro de 2017.

V - Recessos escolares em 2017 – 30 dias alternados durante o ano:

- 27 de fevereiro;
- 1º de março;
- 13 de abril;
- 16 de junho;
- 17 a 30 de julho;
- 8 de setembro;
- 9 a 11 de outubro;
- 13 de outubro;
- 3 de novembro;
- 26 a 31 de dezembro.

VI- Feriados Nacionais:

- 1º de janeiro;
- 28 de fevereiro;
- 14 de abril;
- 16 de abril;
- 21 de abril;
- 1º de maio;
- 15 de junho;
- 7 de setembro;
- 12 de outubro;
- 2 de novembro;
- 15 de novembro;
- 25 de dezembro.

§ 1º - O dia 16 de setembro de 2017 (sábado) será dia letivo destinado às atividades da “Virada Educação Minas Gerais”;

§ 2º - O dia 11 de novembro de 2017 (sábado) será dia letivo destinado à realização:

1 - Feira de Ciências nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio;

II- Mostra de Trabalhos realizados pela disciplina “Diversidade, Inclusão e Mundo do Trabalho” do Ensino Médio Regular e na Educação de Jovens e Adultos Noturno e “Diversidade, Inclusão e Formação para a Cidadania” da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental Noturno;

III - Mostra de Trabalhos dos estudantes dos CESECs e dos Conservatórios de Música.

§ 3º - O dia 2 de dezembro de 2017 (sábado) será dia letivo, com realização de Assembleia Escolar, destinada à Prestação de Contas da Gestão Escolar.

§ 4º - O período de 20/11/2017 a 24/11/2017 será destinado às atividades da “Semana de Educação para a Vida”, instituída pela Lei Federal nº 11.988/2009.

Art. 5º - Para o cumprimento dos 200 dias letivos, a escola deverá utilizar-se de mais 1 (um) sábado letivo para a composição do seu Calendário Escolar de 2017.

Art. 6º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

§ 1º - A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 2º - As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado Escolar e supervisionadas pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino.

Art. 7º - As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 8º - No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Superintendência Regional de Ensino para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 9º - É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2016.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS Secretária de Estado de Educação

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1429/2016

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 687, de 12 de novembro de 2016, fica prorrogada, pelo período de 05 de março de 2015 a 17 de julho de 2015, a renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos –EJA – Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, situada na R. Antônio Gomes de Macedo, 980, B. Monsenhor Parreiras, em Luz, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1430/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 695, de 09 de novembro de 2016, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Petrina Pinto Pereira, de Ensino Fundamental, situada na R. Manoel Laurindo, 309, B. Vila Nova, em Mantena, pelo prazo de 03 (três) anos.

SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 1431/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a partir de 13 de setembro de 2016, a mudança de prédio da entidade SEPE (Sociedade Estudantil Pequena Estrela) Ltda – ME, da R. Alzira Ferreira Costa, nº 03, Centro, em Eugenópolis, para a R. João de Matos Silva, 100, B. Alvorada, no mesmo município, manutenção do estabelecimento SEPE – Sociedade Estudantil Pequena Estrela, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Muriaé

PORTARIA n.º 1432/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 674, de 12 de novembro de 2016, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Especial Rosa de Lima, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Brasil, 168, Centro, em Santa Rosa da Serra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 1433/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 653, de 12 de novembro de 2016, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica João Custódio de Azevedo, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Rodrigo Antônio de Magalhães, s/nº, Distrito da Mata do Sino, em Juruaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA n.º 1434/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 700, de 12 de novembro de 2016, ficam reconhecidos os cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, ministrada pela Escola Municipal Dr. Tânis Fêres de Andrade, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Senador Levidino Coelho, 1205, B. Antonina Coelho, em Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – São Teófilo

PORTARIA n.º 1435/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 667, de 12 de novembro de 2016, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Aurea Souto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Tristão Aarão Couy, 80, Povoado do Norete, em Franciscópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 1436/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 707, de 12 de novembro de 2016, ficam reconhecidos os cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, ministrada pela Escola Municipal Dr. Fânus Fêres de Andrade, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Senador Levidino Coelho, 1205, B. Antonina Coelho, em Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Ubá

**23 899865 - 1**

## Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL  
 DIRETORIA DE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL  
 DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO  
 DIRETORA: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA  
 QUITÉRIA RODRIGUES DO COUTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO**

A Diretoria de Administração de Pessoal do Órgão Central da Educação, conclui processo administrativo, instaurado pela Portaria n.º 228/2016, publicada no “MG” de 26/10/2016, referente a servidora MASP 377.884-2, C.J.C.C., ATB IV J, Cargo 01, em razão de irregularidade na percepção da verba 404 - irredutibilidade de remuneração durante o período de 26/06/2012 a 30/06/2016, sendo o correto a percepção da verba 404 - irredutibilidade de remuneração até 25/06/2012 (véspera da exoneração do cargo comissão DAD-3), mas por não haver decadência do direito da Administração em reaver os seus atos, decidiu-se pelo ressarcimento aos cofres públicos do valor recebido indevidamente.

**23 899812 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino

**SRE de Carangola**

PORTARIA Nº 13/2016

Constitui Comissão Especial para proceder ao levantamento do Inventário e Registro anual de estoque existente no Almoarifado da Superintendência Regional de Ensino de Carangola.

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, Comissão Especial de Inventário, com a finalidade de proceder ao inventário anual dos materiais existentes no Almoarifado da Superintendência Regional de Ensino de Carangola.

§ 1º - A Comissão será composta pelos servidores a seguir e presidida pelo primeiro: Neiri Maria de Assis Botelho, MASP 522.976-0; Luciano Izidoro Borba, MASP 1.058.895-2; Jozilei Pimenta Costa, MASP 1.142.673-1.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão, constituída no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, serão iniciados a partir da publicação desta Portaria, e deverão ser concluídos até o dia 05 de dezembro de 2016, com finalização do Inventário e entrega do relatório à Diretoria de Material da Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º - O almoarifado da SRE Carangola permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos, não efetuando qualquer entrega de material durante este período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência Regional de Ensino, em Carangola, 22 de novembro de 2016.

MARTA FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA  
 DIRETORA EDUCACIONAL  
 Respondendo pela SRE Carangola

**23 899727 - 1**

## SRE de Caratinga

PORTARIA n.º 16

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.064 de 20 de outubro de 2016 resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão encarregada de realizar o inventário anual de materiais existentes no almoarifado da Superintendência Regional de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores a seguir e presidida pelo primeiro.

José de Oliveira Matos Júnior - MASP 1319887-4  
 Manoel Rosa Júnior - MASP 1401197-7  
 Alan Cicero Paulino – MASP 1428700-7

Art. 3º A Comissão deverá inventariar todos os materiais existentes no almoarifado da SRE a partir da publicação desta portaria, deverão ser concluídos com envio do relatório até o dia 05/12/2016, e a entrega do relatório complementar até dia 04/01/2017 à Diretoria de Gestão de Compras/Almoarifado Central, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 21 de novembro de 2016

Landislene Gomes Ferreira  
 Diretora da SRE de Caratinga

**22 899320 - 1**

## SRE de Conselheiro Lafaiete

Maria de Lourdes Reis Silva Beato  
 Diretor em Exercício

Férias-Prêmio – Conversão em Espécie – Ato nº 22/2016  
 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, às servidoras: Conselheiro Lafaiete – MaSP 266.213-8, Júnia Teresa Martins Rodrigues Pereira, PEBIHIO, 1º cargo, aposentada a partir de 15/12/2015, publicado no Minas Gerais de 11/11/2016, referente ao saldo de 09 meses. Jecéaba – MaSP 317.504-9, Maristela de Souza Pereira, PEBIIP, 1º cargo, aposentada a partir 24/04/2012, publicado no Minas Gerais de 11/11/2016, referente ao saldo de 06 meses e 05 dias.

**22 899290 - 1**

## SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 42/2016 – RETIFICA NO ATO(S) de Quinquênio, referente(s) ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual “ Padre José Gonçalves de Souza”, MaSP 342.778-8, Ivone Alves Pereira, PEBIIP, adm.01, Ato nº 11/2010 publicado em 13/05/10, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio a partir de 29/03/09, leia-se: referente ao 4º quinquênio a partir de 14/10/08- RETIFICAÇÃO ATO Nº 18/2016- RETIFICA NO ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente(s) ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual “Padre José Gonçalves de Souza”, MaSP 342.778-8, Ivone Alves Pereira, PEBIIP, adm.01 Ato nº 14/2014, publicado em 29/05/2014, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 01/04/2014, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 16/10/13- RETIFICAÇÃO- ATO Nº 19/2016-RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente(s) ao(s) servidor(es): Curvelo-Superintendência Regional de Ensino, MaSP 389.656-0, Ruth Gomes Ferreira, TDEVH, adm.02 Ato nº 54/2016, publicado em 09/11/16, por incorreção na vigência onde se lê: a partir de 07/11/16, leia-se: a partir de 19/12/16.

**23 899730 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 75/2016- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Raimunda Marques”, MaSP 350.710-0, Maria Ercília da Costa Bravo, a partir de 16/11/16, referente ao cargo de PEBIP, adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria por Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 134 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 36/2016-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Buenópolis- Escola Estadual “ Nossa Senhora do Carmo”, MaSP 1.417.560-8, Rosanir Aparecida Jordão Almeida, ASBDIA, adm.01 a partir de 03/11/16-Três Marias- Escola Estadual “ João Guimarães Rosa”, MaSP 432.644-3, Raimunda da Glória Dias Fonseca, ASBDIA, adm.02, a partir de 30/10/16- AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 37/2016-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos aos servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “ José Ermirio de Moraes”, MaSP 954.598-9, Francisco da Fonseca Leal, PEBIIG, adm.01 a partir de 29/10/16- ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 20/2016- ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Augusto de Lima- Escola Estadual “ Afonso Soares de Freitas”, MaSP 1.042.065-5, Dayayne Kelly Alves Santana para Dayane Kelly Alves Santana Fonseca.

ANULAÇÃO- ATO Nº 27 /2016- ANULA NO ATO no que se refere ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual “ Padre José Gonçalves de Souza”, MaSP 342.778-8, Ivone Alves Pereira, PEBIIP, adm. 01, Férias-prêmio Época Oportuna, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 02/95, publicado em 03/03/95, por incorreção no embasamento legal.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 55/2016- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Eurípedes de Paula” MaSP 1.034.718-5, Mônica Rodrigues Trindade, PEBIIF, adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/06/16-Escola Estadual “ Interventor Alcides Lins”, MaSP 296.592-9, Márcio Afonso Cordeiro, PEB31, adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/16- MaSP 887.707-8, Dulcymar de Mello Gonçalves Pimenta, PEB31, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/12/14-Três Marias Escola Estadual “Manoel Pereira de Freitas” MaSP 1.128.108-6, Núbia Fernanda Matoso Barbosa Navega, PEBIID, adm.01 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/01/16.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 56 /2016-CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual “ Padre José Gonçalves de Souza”, MaSP 342.778-8, Ivone Alves Pereira, PEBIIP, adm.01, 03 meses e 15 dias, referentes ao(s) 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/93.

**23 899731 - 1**

## SRE de Divinópolis

SÍLVIO FARIA NOVAIS  
 DIRETOR EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2016

RETIFICA, no ato de quinquênio magistério, referente ao servidor: PAINS- EE. “Padre José Venâncio”, MaSP 328.052-6, Zulmira Gonçalves de Melo Rodrigues, PEB3M, Adm.02, ato nº 01/2007, publicado em 16.02.2007 e ato nº 05/2012, publicado em 09.02.2012, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: 2º quinquênio a partir de 11.07.2006 e 3º quinquênio a partir de 10.07.2011, Leia-se: 2º quinquênio a partir de 12.06.2006 e 3º quinquênio a partir de 11.06.2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 90/2016

RETIFICA OS ATOs, de Férias-Prêmio Concessão, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato”, MaSP 945.281-4, Ariany Geralda da Silva, PEB1G, Adm.01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 01/2015, publicado em 15.01.2015, Onde se lê: a partir de 30.07.2014, Leia-se: a partir de 17.08.2014; EE. “Patronato Bom Pastor”, MaSP 836.081-0, Simone Gonzaga dos Santos, PEB2P, Adm.01, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 49/2011, publicado em 29.12.2011, Onde se lê: 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.01.2005 e 03 meses, referente ao 3º

quinquênio de exercício a partir de 01.02.2010, Leia-se: 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03.01.2005 e 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26.01.2010; ARCOS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 765.935-2, Vagna Maria de Oliveira Almeida, PEB3P, Adm.01, por motivo de inclusão de zona rural, ato nº 54/2008 publicado em 20.11.2008, Onde se lê:

03 meses referente ao 2º quinquênio, Leia-se: 03 meses e 07 dias referente ao 2º quinquênio com zona rural; CLÁUDIO- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 298.639-6, Célia Silva dos Reis, PEB2P, Adm.02, por motivo de omissão do número de admissão, ato nº 87/2016, publicado em 18.11.2016, Onde se lê: PEB2P, Leia-se: PEB2P, Adm.02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 91/2016

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Época Oportuna Magistério, referente ao servidor: SANTO ANTONIO DO MONTE- EE. “Dr. Alvaro Brandão”, MaSP 1098.094-4, Aline Thais Veloso Gonçalves, PEB2E, Adm.01, ato nº 24/2013 publicado em 03.05.2013 e o ato nº 18/2015 publicado em 14.05.2015, por motivo de concessão com zona rural, Onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio e 03 meses referente ao 2º quinquênio, Leia-se: 05 meses e 09 dias referente ao 1º quinquênio com zona rural e 04 meses e 10 dias referente ao 2º quinquênio com zona rural.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 92/2016

RETIFICA O ATO, DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL, referente ao servidor: CLÁUDIO- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 337.304-0, Benigna de Oliveira Pereira, PEB3P, Adm.01, por motivo de incorreção no nº de dias, ato s/nº, publicado em 31.08.1995 e ato nº 29/1999, publicado em 05.01.2000, Onde se lê: 05 meses e 22 dias, e 04 meses e 24 dias, Leia-se: 05 meses e 20 dias, e 04 meses e 25 dias.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2016

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Monsenhor Domingos”, MaSP 391.240-9, Maria do Pilar Duarte de Lacerda, ATB4H, Adm.01, por motivo de publicação incorreta, ato nº 105/2016, publicado em 18.11.2016, Onde se lê: SRE- DIVINÓPOLIS, Leia-se: DIVINÓPOLIS.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2016

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio/Contagem em Dobro/Aposentadoria referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 388.407-9, Soraya Batista de Andrade Oliveira, PEB3P, Adm.01, por motivo de omissão do nome da cidade, ato nº 28/2016, publicado em 18.11.2016, Onde se lê: -----, Leia-se: DIVINÓPOLIS.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 64/2016

RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ITAPEÇERICA- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 252.253-0, Maria Izaura Ribeiro Castellan, EEB1A, Adm.02, por motivo de cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01.04.2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI Nº 4876, ato nº 92/2014 publicado em 03.07.2014. Onde se lê: a partir de 02.04.2014, referente ao EEB1A, Adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003, com direito a média das remunerações de contribuição, proporcional 5199 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a. Leia-se: a partir de 03.07.2014, referente ao EEB1A, Adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003, com direito a média das remunerações de contribuição, proporcional 5290 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; SANTO ANTONIO DO MONTE- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 485.213-3, Léia Aparecida da Cunha Silva Coelho, PEB1A, Adm.02, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 93/2014, publicado em 03.07.2014, Onde se lê: a partir de 16.06.2014, Leia-se: a partir de 03.07.2014.

**23 899735 - 1**

SÍLVIO FARIA NOVAIS  
 DIRETOR EM EXERCÍCIO

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 59/2016

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, referente aos servidores: ARCOS- EE. “D” Berenice de Magalhães Pinto”, MaSP 452.304-9, Luciano Rodrigues Gonçalves, PEB3B, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17.12.2013; EE. “D. Maricota Pinto”, MaSP 1122.369-0, Virgínia dos Anjos Rodrigues Lopes, PEB2D, Adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03.01.2016; BAMBUI- EE. “José Alzamora”, MaSP 1129.792-6, Alan Oliveira Gonzaga, PEB1D, Adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08.02.2016; CARMO DA MATA- EE. “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 390.500-7, Fernanda Maria Lobato Notini, ATB3C, Adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24.06.2015; DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 935.510-8, Daniela Raquel Anacleto Moreira Machado, ANE11A, Adm.01, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 26.08.2015 (data do exercício), tendo usufruído 02 meses; MaSP 967.164-5, Orlando Gouveia Nehls, TDE5G, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19.11.2016; EE. “Patronato Bom Pastor”, MaSP 836.081-0, Simone Gonzaga dos Santos, PEB2P, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31.01.2015; ITAPEÇERICA- EE. “Padre Herculanus Paz”, MaSP 566.218-4, Rosilene Fernandes Santos, PEB2J, Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22.09.2015; ITAÚNA- EE. “João Dornas Filho”, MaSP 330.324-5, Arilda Luciene de Oliveira Coelho Corradi, EEB2Z, Adm.02, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20.07.2016; EE. “José Gonçalves de Melo”, MaSP 849.128-4, Márcia Nair Prado Guimarães, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29.07.2016; EE. “Professora Geralda Magela Leão de Melo, MaSP 960.509-8, Elida Vanês da Silva, PEB1J, Adm.01, referente ao 4º quinquênio a partir de 13.04.2016; LAGOA DA PRATA- EE. “Chico Rezende”, MaSP 1106.037-3, Cinara Maria dos Santos, PEB1A, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27.02.2014, data do exercício como efetiva, e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04.04.2016; EE. “Dr. Arnaldo de Faria Tavares”, MaSP 962.284-6, Luciana de Fátima Gontijo Pinto, PEB3M, Adm.03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27.07.2016; Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 354.004-4, Solange Batista Almeida, PEB2P, Adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13.02.2016; NOVA SERRANA- EE. “Antônio Martins do Espírito Santo”, MaSP 488.957-2, Rosemere Andrade de Oliveira, PEB3P, Adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29.05.2016; EE. “CESEC de Nova Serrana”, MaSP 1187.931-9, Maria Amélia Ferreira Lacerda, ATB1A, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27.01.2014; EE. “Major Agenor Lopes Cançado”, MaSP 822.457-8, Romilda Alves Rodrigues Carvalho, PEB1B, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28.04.2014; EE. “Major Agenor Lopes Cançado”, MaSP 885.882-1, Maria Gorete Azevedo Silva, PEB1B, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07.02.2016; PAINS- EE. “Padre José Venâncio”, MaSP 328.052-6, Zulmira Gonçalves de Melo Rodrigues, PEB3M, Adm.02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09.06.2016; EE. “Padre José Venâncio”, MaSP 957.171-2, Cinara Aparecida dos Santos, PEB2P, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05.07.2016; SÃO GOÇALDO DO PARA- EE. “Benedito Valadares”, MaSP 1082.453-0, José Flávio de Almeida Cardoso, PEB2E, Adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28.12.2015; SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- EE. “Governador Magalhães Pinto”, MaSP 763.900-8, Elizabeth Aparecida Moraes Melo, PEB3M, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08.11.2015; EE. “Governador Magalhães Pinto”, MaSP 962.838-9, Waldir Teixeira Costa, ATB5H, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20.03.2016; EE. “Governador Magalhães Pinto”, MaSP 1001.022-1, Ellen Patricia Moraes Mendes, PEB2M, Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.08.2015.